

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

| PROCESSO N.º 159/88. |
|---|
| Espécie do Expediente: "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO |
| COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL". |
| |
| Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL |
| Data de entrada / junho / 19 88. |
| Protocolado sob Nº 1507 fl.30. |
| ANDAMENTO EM JESSA ONDINALIA DO DIA 7.06.88, O PRECENTE PROJETO FOI APROVADO OLI UDTO CONTRAÍNIO. DE: |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

OF. N.º 300 / CH/GAB-88

GUAÍBA, 8 DE junho DE 19 88

Senhor Presidente

Temos a grata satisfação de cumprimentã-lo, ao mesmo tempo em que encaminhamos a V.Sa., para apreciação por essa colenda Câmara, o projeto de lei nº 159/88 que trata de autorização para ce lebrarmos contrato de credito com o Fundo de Investimentos Urbanos-Fundurbano/RS.

Em contatos anteriores mantidos com o Fundo, ventila mos a possibilidade de contarmos com recursos contratados para conseguirmos implementã-los na construção da Casa da Cultura, obra de hã muito reclamada pelos guaibenses, planejada para concretização junto a área de esportes e lazer ora em obras na Av. Getúlio Vargas. O projeto, audacioso, prevê uma cobertura de material inédito, não inflamavel e de fácil colocação, não demandando em trabalhos especiais para a colocação. Em projeto anterior, de suplementação de recursos, solicitamos e fomos autorizados a consignar no orçamento-uma verba específica para esse fim. Ocorre, entretanto, que nas obras pretendidas temos que considerar a montagem interna, com o pal co, sonorização, iluminação e auditório. Os recursos solicitados ao Fundurbano servirão a esse fim.

Temos certeza de que V.Sa., tendo conhecimento do que representa para Guaíba possuir seu Centro de Cultura, nos darão este aval, a fim de podermos concretizar a obra no mais curto espaço de tempo possível.

Sem mais, solicitamos que o projeto em questão seja apreciado dentro do que prediz a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23.

DR MELSON CORNETED

PREFEITO MUNICIPAL

Ilustrissimo Senhor Ver. Gabriel Coutinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 159/88

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPE RAÇÃO DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DR.NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Ur banos do Estado do Rio Grande do Sul -FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzados), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluida carência de até 1 (hum) ano. O valor do empréstimo será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte municipal do imposto de Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 3º - O produto do empréstimo será aplicado na construção do prédio da Casa da Cultura de Guaíba.

ARTIGO 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

ARTIGO 5? - Anualmente o Orçamento consignara recursos para as amortizações e encargos.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUALBA, em ...

DR MELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES



GUAÍBA CÂMARA DE

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELL GO PROJETO 159188

Sala das Comissões, em 07/06/88

Presidente

Porterior Liver

Obour Sino Parila Couro.

Relator



CÂMARA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº /59/86

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORINELAMENTE

Sala das Comissões, em 07/06-88

Favoravel au Progeto

Lek Gang Sontoffma larsea

VER AMENOR PEREIRA

8

166 1988 08 06 88

Senhor Prefeito+

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia do projeto-de-lei nº 159/88, aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 07 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro particular, subscrevemo-nos

atenciosamente.

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho

PRESIDENTE

Ilmo. Sr. Dr. Nelson Cornetet M.D. Prefeito Municipal NESTA.